# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 02/2000**

***Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.***

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

**Art. 1º** - Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de **13:00 às 17:30 horas**, durante o recesso parlamentar.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", aos 15 de dezembro de 2000.

***VEREADOR ITAMAR DOS SANTOS***
Presidente da Câmara